

Luz que pode salvar vidas (II)

Transito
PAULO SOARES SERPA

Há pouco mais de um ano, escrevi neste espaço ligeiras considerações a respeito da necessidade de se estabelecer o uso obrigatório do farol baixo aceso durante o dia, principalmente nas rodovias.

Como daquela vez, ainda hoje, tal "necessidade" soa distante, pois a luz do dia clareia o suficiente. Entretanto, se as argumentações apresentadas à época eram somente fruto de pesquisas, hoje essas deixaram de ser, decorrentes de nossas observações "in loco". Em viagens procedidas a diversas regiões do país, vi que a única solidariedade vista nas estradas continua sendo a manifestação através de sinais de luz avisando a presença de um comando de Polícia à frente.

Nesse momento em que o presidente da República sanciona o Código Brasileiro de Trânsito, perde-se excelente oportunidade de prestar mais um serviço em prol da vida, aos moldes da obrigatoriedade estabelecida para o encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros dos carros, e sobretudo, do uso do cinto de segurança em todas cidades.

Os acidentes/atropelamentos continuam ocorrendo nas vias que cortam as cidades, ceifando vidas, muti-

lando. Os números são alarmantes, chegando a 10.200 mortes por acidentes, segundo dados fornecidos durante debate promovido pela CBN/Gerat-ES no auditório da **TV Gazeta**, em 21 de agosto passado.

O Rio Grande do Sul saiu na frente estabelecendo a obrigatoriedade do uso dos faróis acesos em todas suas estradas.

Fruto dessa iniciativa e até mesmo para dar uma satisfação à sociedade que clama por providências, o Conselho Nacional de Trânsito (Contra), em 1 de outubro de 1996, baixa a Resolução n° 819, recomendando o uso do farol baixo aceso, durante o dia, nas rodovias do país. Em suas considerações apresenta a necessidade da adoção da medida visando a aumentar a segurança do trânsito, com procedimentos uniformes em todo território nacional. Considerou-se também a necessidade de facilitar a visualização do veículo a uma distância efetivamente segura para qualquer ação preventiva, mesmo em condições de boa luminosidade e até mesmo por expe-

riência positiva adotada em alguns países como a Suíça e Canadá.

A Polícia Militar aderiu à recomendação, por força da Portaria n° 114-N de 28 de novembro de 1996, só que, pelo que parece, sem muita aceitação por parte de seus motoristas.

Mais recente, o Governo do Estado sancionou a Lei n° 5430, publicada no DO de 31 de julho 97, tornando obrigatório o trãnsito com faróis baixos ligados dos veículos automotores de qualquer categoria nas rodovias do território do Espírito Santo. Sua entrada em vigor se dará nesta oportunidade, 60 dias após sua publicação, devendo, contudo, ser regulamentada por parte do órgão competente.

As medidas merecem aplausos e incentivo, pois visam a preservar o bem maior, a vida, mas são inócuas. Sem querer polemizar, a meu ver as providências dos governos estaduais (RS e ES) perdem eficácia a partir do momento em que não são competentes para editar regras sobre o trânsito, competência essa exclusi-

va da União.

Falando por nosso Estado, além da inconstitucionalidade presumida, não há nenhuma divulgação dela, portanto...

A do CONTRAN perde sua finalidade por ser recomendativa, não havendo penalidade pelo não cumprimento e ainda por estipular o longo prazo de três anos para posicionar-se pela regulamentação da matéria em caráter definitivo.

Urge que medidas mais eficazes sejam adotadas, como: diminuição drástica do tempo proposto, ampla campanha educativa, previsão de multa e intensa fiscalização por parte das polícias rodoviárias federal e estadual, ou até mesmo que os veículos ao saírem da fábrica já venham com dispositivo que ao serem ligados, os faróis baixos sejam acesos automaticamente.

O acidente de trânsito é uma doença que pode ser tratada, prevenida e curada.

A continuar com as pálidas medidas adotadas até então, não avançamos, pois como bem expressou o engenheiro Scaringella: somente "onde a lei é drástica, a Justiça rápida e a fiscalização intensa, os índices de acidente caem".

■ PAULO JOSÉ SOARES SERPA é coronel da PM

A117091
O TRÂNSITO É
UMA DOENÇA
QUE PODE
SER TRATADA